

P A R E C E R

**Proc.TC-002232/026/07. Prefeitura Municipal de Cesário Lange.
Exercício: 2007.**

Prefeito: Élbio Aparecido Trevisan.

**Aplicação no Ensino: 25,41%. Profissionais do magistério:
60,40% do FUNDEB.
Despesas com Pessoal: 41,95%.
Despesas com o setor de saúde: 19,94%.
Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.
Execução Orçamentária: superávit de 0,86%.**

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de março de 2009, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações consignadas à margem do parecer do Relator.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 30 de março de 2009.

**ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente**

**EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Relator**